



Registado. Ciência 'a casa, cópia ao autor. 13/11/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 411/2019

Miracatu, 07 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente;

Vimos através do presente, em atenção ao Requerimento nº 97/2019, de autoria do nobre Vereador, Gilberto Fernandes dos Santos, encaminhar para conhecimento as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Educação sobre o assunto.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*informações ref. impacto financeiro
sobre o transporte escolar p/ 2020*

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1198/2019
Data: 13/11/2019 - Horário: 17:09
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 819/19

DATA: 06/11/2019

DOCUMENTO: Andamento Protocolo 5807/2019

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº97/19 - Câmara Municipal

ORIGEM: Departamento Municipal de Educação

DESTINO: Gabinete Municipal **INTERESSADO:** Marcelo Oliveira Souza Fuzaro

Informação Manifestação Parecer Solicitação Convocação Encaminhamento

Prezado Senhor.

Em atenção a C.I. 461/19-MRCO, sob o Protocolo nº5807/19, que encaminha o Requerimento nº97/19 de autoria do nobre Vereador Gilberto Fernandes dos Santos, solicitando impacto financeiro sobre o transporte escolar para o exercício de 2020, informamos que até a presente data, seguimos a rigor o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Miracatu e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação, para o transporte escolar com vigência até Julho de 2020.

Com relação ao apontamento feito acerca da mudança de horário da Escola Estadual Armando Gonçalves, informo que até a presente data não fomos oficiados, tão pouco integrados a algum grupo de estudo com tal finalidade bem como para alterações no transporte escolar.

Sem mais coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

JAIR BEZERRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

